

CERTIFICADO LP + LI + LO Nº 023/2018 **L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa A. OLIVEIRA SERVIÇOS E LIMPEZA - ME, CNPJ 11.365.989/0001-53, **Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente**, para a atividade RECICLAGEM DE LÂMPADAS, autorizando a implantação e operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Avenida Dezenove, nº 1612 tendo as seguintes coordenadas geográficas: (LAT/Y 18°58'36,5" LONG/X 49°27'53,6" (DATUM): SAD 69), no (s) Município (s) de ITUIUTABA, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 11843/2013/004/2017.

☐

Sem condicionantes

☒

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: [10 (dez anos)], com vencimento em 28/02/2028

DOCUMENTO
Nº 93781/2018
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA

Uberlândia 28 de fevereiro de 2018



ILMA SOARES DA SILVA

Ato de delegação SUPRAM TMAP/SEMAD nº01 de 23/01/2017
Superintendência Regional de Meio Ambiente do
Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

RECEBIDO DIA 06/03/18
Celia Neme Da.